



PORTARIA Nº 4947

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A Portaria nº 4889, de 24/05/2010;

RESOLVE:

1. Dilatar o prazo fixado para apresentação do relatório conclusivo a que se refere a Portaria nº4889 para o dia 30 de julho de 2010.

Revogadas as disposições em contrário, os efeitos da presente Portaria retroagem a 30/06/2010.

Belo Horizonte, 27de julho de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
BALDONEDO ARTHUR NAPOLEÃO
Presidente